



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **LEI N° 1.909 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE ABADIA DOS DOURADOS, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE ABADIA DOS DOURADOS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº: 20.259.412/0001-58, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) no exercício de 2024.

**Parágrafo único.** O valor descrito no *caput*, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

**Art. 2º** Deverá a entidade beneficiada apresentar prestação de contas detalhada ao poder executivo, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**§ 1º** É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado anteriormente.

**Art. 3º** As despesas resultantes desta lei serão suportadas por dotação prevista no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 05 de março de 2024.

**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal